



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.092/2011

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 01/03/2011

Sanção: 01/03/2011



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.092/2011

Em, 28 de Fevereiro de 2011.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento
Vigente no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de
Educação e Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

SUPLEMENTA

03 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.....R\$ 50.000,00

03.001.04.122.0003– 2008 – Manutenção da Semadf

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 50.000,00

05 - Secretaria Municipal de Educação.....R\$180.000,00

05.001.12.361.0005– 2090 – Manutenção da SEMED – MDE 5% e 25%

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$180.000,00

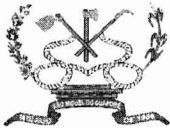
6 - Secretaria Municipal de Saúde.....R\$120.000,00

06.001.10.302.0011– 2020 – Manut. Atend. Hosp. Amb. e da Secretaria Saúde 15%

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$120.000,00

Total Geral.....R\$350.000,00

01/03/11
Fele



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 2º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 28 de Fevereiro de 2011.

APROVADO

Em 28/02/2011

[Signature]
Paulo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO

Em 01/03/11

[Signature]
ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

TERMO DE
DA PREFEITURA

Em 01/03/11
Feito